



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0082

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 15 e 18 do mês de outubro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 16/2018, divulgado em 16/8/2018 no DEJT (Edição 2541/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 706). Acompanhou os trabalhos a Vice Corregedora Regional eleita para o biênio 2018-2020 Desembargadora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. Presentes o Juiz Titular MARCELO MAGALHÃES RUFINO e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Luis Cláudio da Silva, Rayana Vidal Rosa da Silva, Suely Suzuki e Vlademir Nei Suato.
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, JACI, NEVES PAULISTA, ONDA VERDE, PALESTINA, POTIRENDABA, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, PAULO DE FARIA, ORINDIUVA, NOVA GRANADA, MIRASSOL, CEDRAL, GUAPIACU
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	02/07/1993
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	19/09/2017
Acervo Físico/Acervo Total:	4 %
Acervo PJe/Acervo Total:	96 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARCELO MAGALHAES RUFINO	19/12/2003

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
21/08/2017 a 19/09/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
20/09/2017 a 26/09/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
27/09/2017 a 01/10/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
02/10/2017 a 11/10/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
12/10/2017 a 09/11/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
16/11/2017 a 15/12/2017	FERIAS
08/01/2018 a 06/02/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
07/02/2018 a 07/02/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
12/03/2018 a 10/04/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/04/2018 a 11/04/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
16/04/2018 a 15/05/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
16/05/2018 a 16/05/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
21/05/2018 a 19/06/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
20/06/2018 a 20/06/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
21/06/2018 a 21/06/2018	RECESSO - COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS
19/07/2018 a 05/10/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 25/09/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ARTHUR ALBERTIN NETO	02/10/2017 a 11/10/2017
ARTHUR ALBERTIN NETO	12/10/2017 a 15/10/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	07/02/2018 a 07/02/2018
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	15/08/2018 a 05/10/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	07/01/2017 a 19/12/2017
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	08/01/2018 a 05/10/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
17/01/2018 a 15/02/2018	FERIAS
14/06/2018 a 13/07/2018	FERIAS

NOME	PERÍODO
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	20/09/2017 a 26/09/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	12/10/2017 a 15/11/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	16/11/2017 a 19/11/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	22/02/2018 a 25/02/2018
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	03/03/2018 a 05/03/2018
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	06/03/2018 a 06/03/2018
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	11/04/2018 a 13/04/2018
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	14/04/2018 a 13/05/2018
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	14/05/2018 a 12/06/2018

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 25/09/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
SIDNEY XAVIER ROVIDA	21/08/2017 a 19/09/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	17/01/2018 a 06/02/2018
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	12/03/2018 a 10/04/2018
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	13/06/2018 a 20/06/2018
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	21/06/2018 a 24/06/2018
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	04/07/2018 a 04/07/2018

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANDYARA MARTINEZ GUINATO BENITES	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/10/2001
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	25/05/1994
GLAUCIA SANTANA DA SILVA	TJA	-	15/09/2014
HELENA IZUMI AZUMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/06/1995
ITAMAR GUELLERO SANGALLI	TJA	-	29/06/2005
JAIR DA SILVA PIRES	TJA	FC-04 CALCULISTA	03/06/2013
JULIANA PIRES DE ALMEIDA GONCALVES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/04/2005
LUCIENE VILAS BOAS BENEVIDES LOPES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	08/08/2011
MARIA BARBARA CANPANIA DE OLIVEIRA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	18/10/1999
PEDRO VERA JUNIOR	REQ	FC-02 ASSISTENTE	17/03/2009
SUELI APARECIDA MENDES SANTANA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/06/1995
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	39
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE APÓS 720 DIAS	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	3
LICENÇA PATERNIDADE	5
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	22
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE	15
TOTAL	94



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ALINE DE CARVALHO PELEGRINI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2018
LEONARDO BACARO	CENTRO UNIVERSITARIO RIO PRETO	10/01/2018
MOIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/11/2017
NATALIA SANTOS MAGGIOTTO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	88
MARCELO MAGALHAES RUFINO	90

SERVIDORES	HORAS
ANDYARA MARTINEZ GUINATO BENITES	14
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	14
GLAUCIA SANTANA DA SILVA	374
HELENA IZUMI AZUMA	414
ITAMAR GUELLERO SANGALLI	14
JAIR DA SILVA PIRES	324
JULIANA PIRES DE ALMEIDA GONCALVES	14
LUCIENE VILAS BOAS BENEVIDES LOPES	14
MARIA BARBARA CANPANIA DE OLIVEIRA	21
PEDRO VERA JUNIOR	14
SUELI APARECIDA MENDES SANT ANA	134



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.443	1.167	965
	Aguardando encerramento da instrução	1.497	906	1.474
	Aguardando prolação de sentença	89	165	129
	Aguardando cumprimento de acordo	378	419	353
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.371	1.609	1.588
	Pendentes de finalização	4.778	4.261	4.508
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	120	248	206
	Liquidados pendentes de finalização na fase	590	603	578
	Pendentes de finalização	710	852	785
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.297	1.381	1.316
	Encerrados pendentes de finalização na fase	52	108	161
	Pendentes de finalização	1.349	1.489	1.477
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	5	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	6	11	31
TOTAL		6.843	6.618	6.801

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.668	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.225	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	106	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	251	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.197	1.720	1.486
	Pendentes de finalização	4.447	4.967	4.558
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	534	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	290	285	293
	Pendentes de finalização	824	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.004	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	433	151	404
	Pendentes de finalização	1.437	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	363	81	317
TOTAL		7.071	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	205	223	10
Exceções de Incompetência	16	18	3
Antecipações de Tutela	488	496	14
Impugnações à Sentença de Liquidação	34	56	11
Embargos à Execução	44	57	21
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	2	0
TOTAIS	788	852	59

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	154	172	28
Exceções de Incompetência	14	5	8
Antecipações de Tutela	488	484	19
Impugnações à Sentença de Liquidação	59	60	36
Embargos à Execução	61	60	39
Embargos à Arrematação	0	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	3	6	1
TOTAIS	779	787	132



6 - RECURSOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	844	837	73
Recurso Adesivo	39	39	1
Agravo de petição	156	143	24
Agravo de Instrumento	35	3	28
TOTAIS	1.074	1.022	126

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	666	714	34
Recurso Adesivo	27	36	1
Agravo de petição	169	170	5
Agravo de Instrumento	19	20	3
TOTAIS	881	940	43



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	867	170	221	185
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.561	423	407	396
Total / Média	2.428	333	361	328

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	853	181	227	191
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.523	447	428	412
Total / Média	2.376	352	378	340

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	504	20	21	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.060	29	36	29
Total / Média	1.564	26	33	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	154	213	249	177
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	380	222	258	226
Total / Média	534	219	256	214

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	472	3.310	1.871	2.595
Do início ao encerramento da execução - ente público	28	803	1.211	904
Total / Média	500	3.170	1.821	2.462

*Do início até a extinção da execução



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	722	135	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.156	413	386	393
Total / Média	1.878	306	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	718	140	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.123	427	392	416
Total / Média	1.841	315	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	411	14	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	790	27	42	47
Total / Média	1.201	23	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	87	161	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	396	182	240	213
Total / Média	483	178	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	263	3.146	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	15	1.741	1.104	929
Total / Média	278	3.070	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

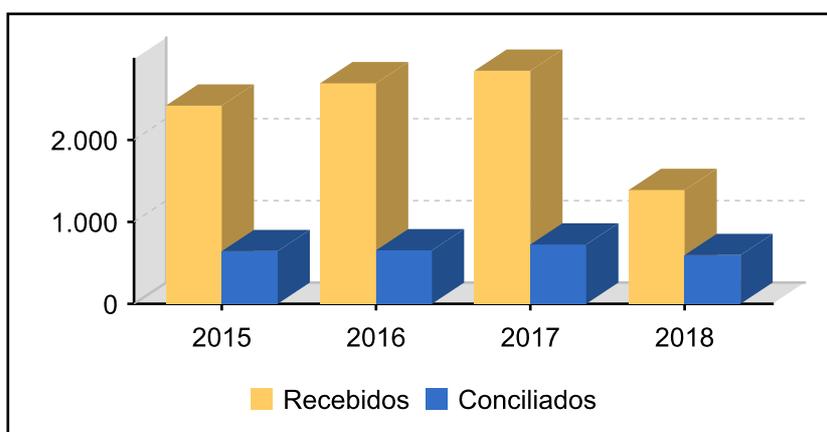


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

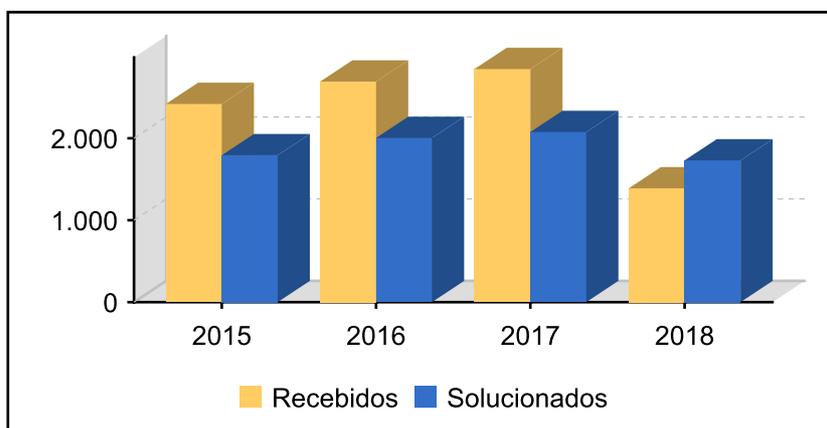
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	2.419	643	26,58
2016	2.692	653	24,26
2017	2.845	724	25,45
2018	1.389	595	42,84



8.2 - Índice de soluções [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.419	1.793	74,12
2016	2.692	2.004	74,44
2017	2.845	2.076	72,97
2018	1.389	1.730	124,55



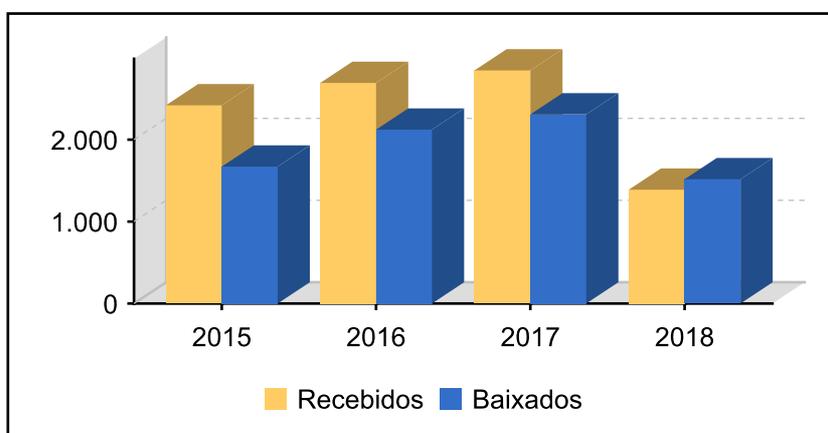


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

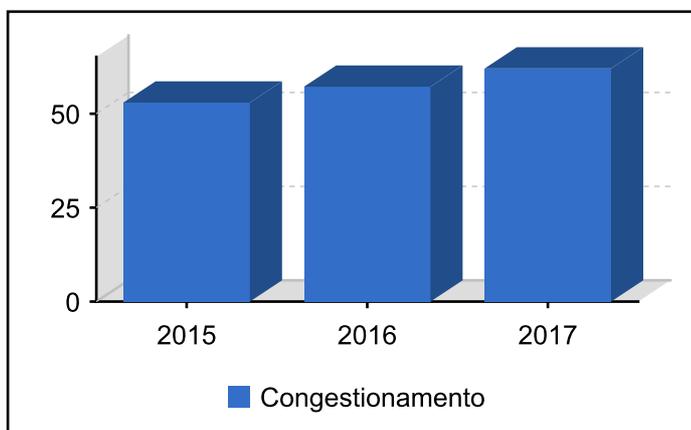
8.3 - Índice de baixas [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	2.419	1.671	69,08
2016	2.692	2.122	78,83
2017	2.845	2.308	81,12
2018	1.389	1.517	109,22



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.393	2.419	1.793	52,96
2016	1.989	2.692	2.004	57,19
2017	2.624	2.845	2.076	62,04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	830	69,2	40,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	966	80,5	47,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.796	149,7	87,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	608	50,7	29,7
Incidentes Processuais Resolvidos	852	71,0	41,6
Dias-Juiz	614	51,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	40.868	83,1	48,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	45.280	92,0	53,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	86.148	175,1	101,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	14.253	29,0	16,9
Incidentes Processuais Resolvidos	34.995	71,1	41,4
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

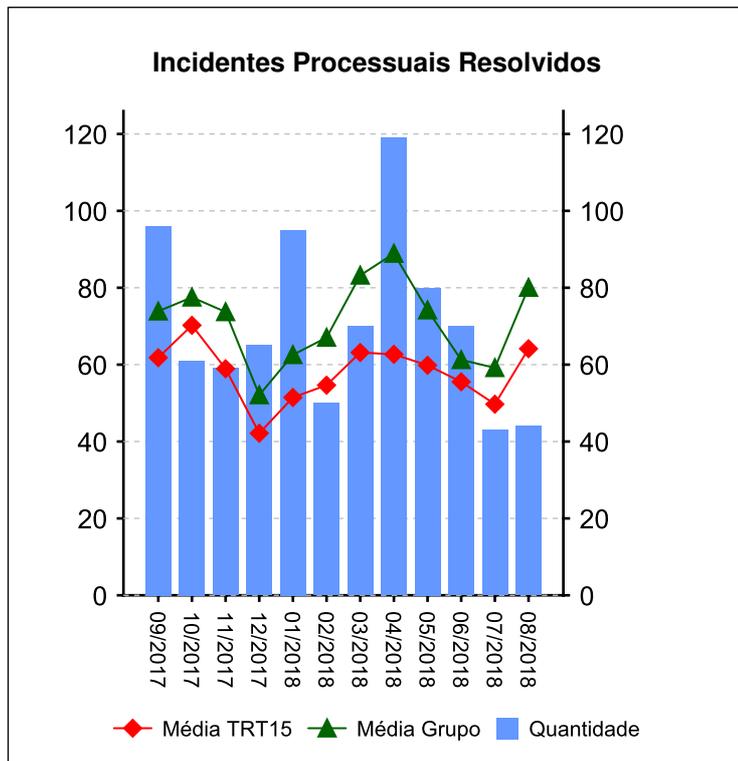
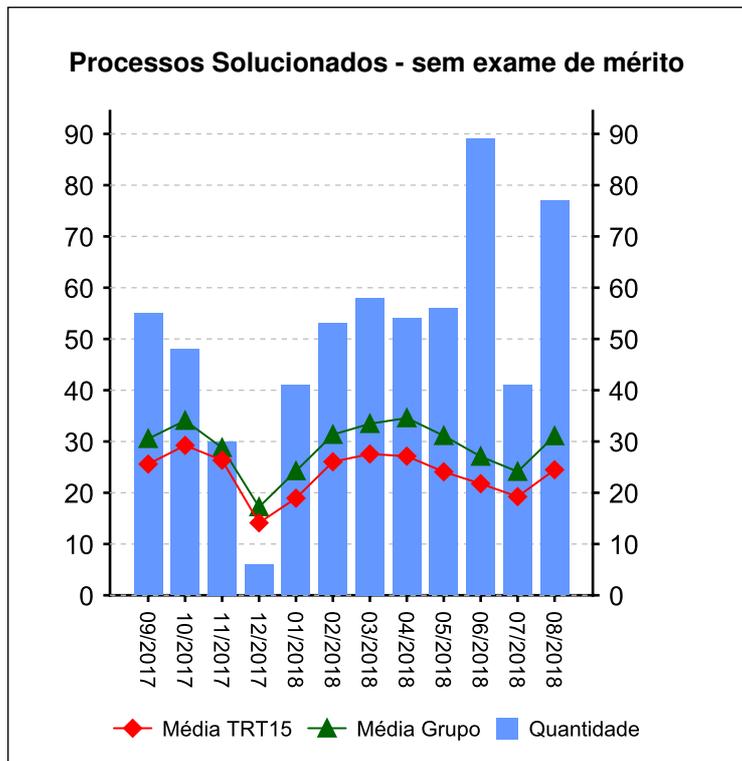
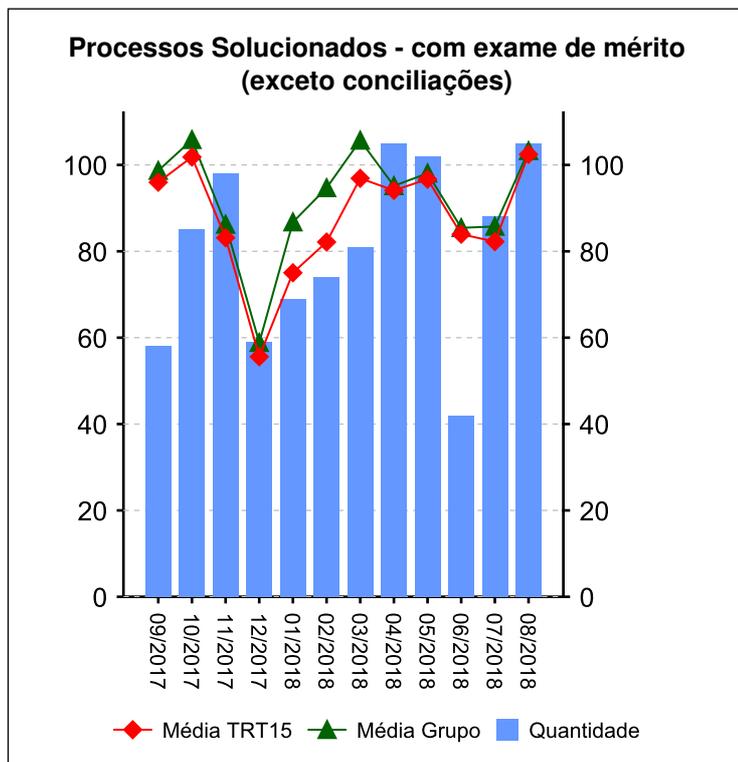
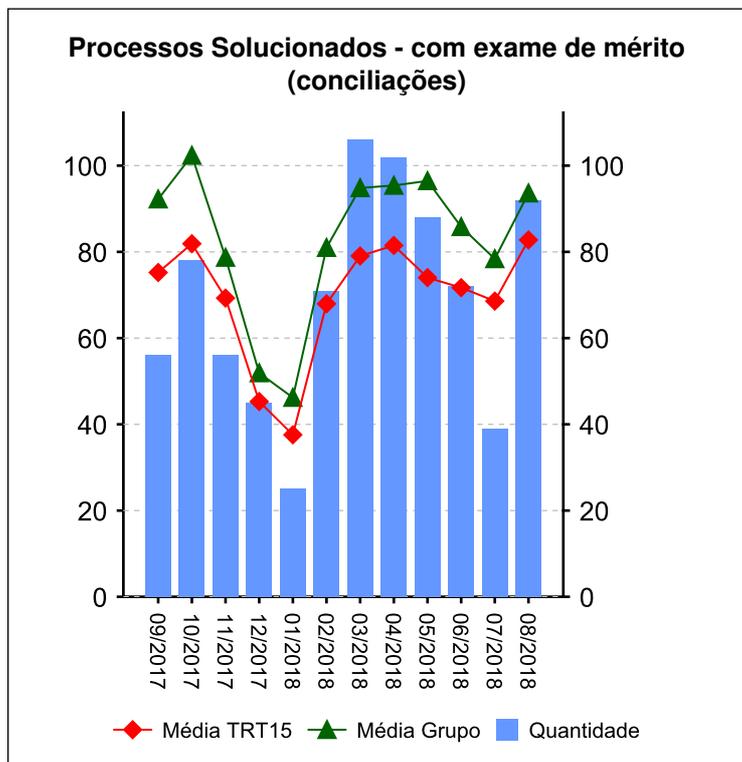
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.726	69,6	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.610	87,5	56,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	288.336	157,0	101,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	43.468	23,7	15,3
Incidentes Processuais Resolvidos	106.219	57,9	37,3
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.301	108,4	63,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	539	44,9	26,3
Sessões de audiência realizadas - una	633	52,8	30,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	310	25,8	15,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	494	41,2	24,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.172	97,7	57,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	804	67,0	39,3
Dias-Juiz	614	51,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

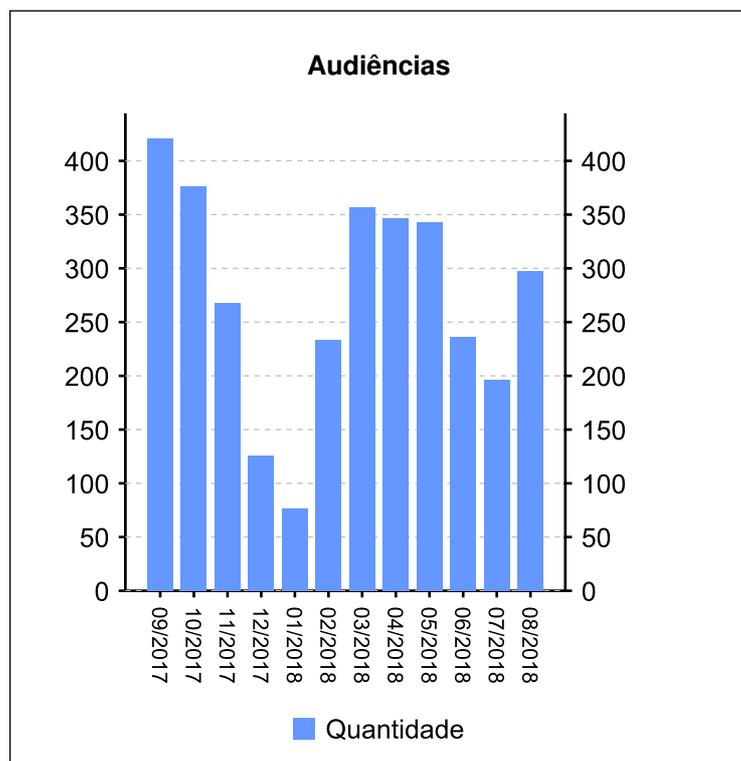


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

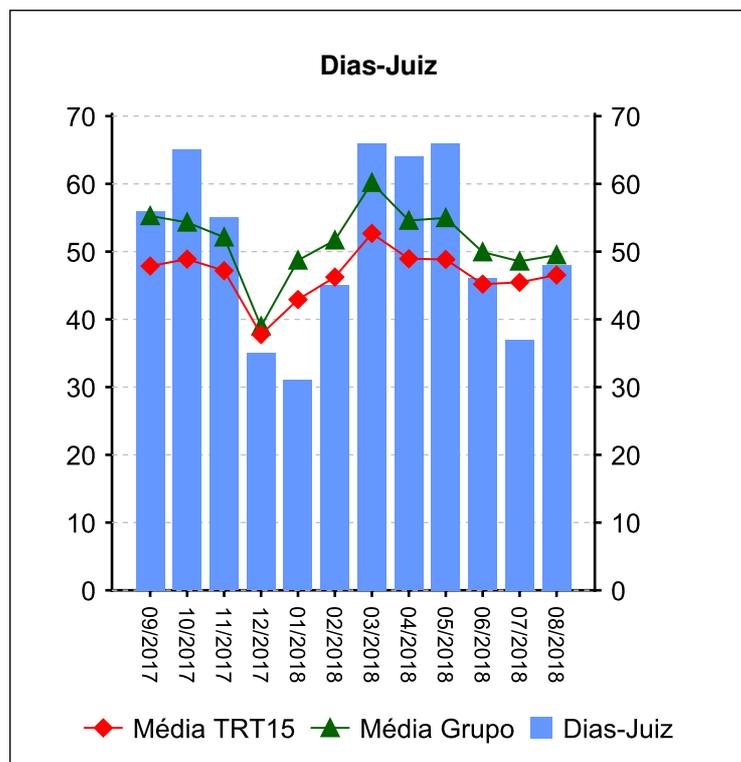
[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2017	12	115	174	54	66	421
10/2017	23	41	144	52	116	376
11/2017	29	50	101	47	41	268
12/2017	10	3	47	29	37	126
01/2018	8	4	35	21	9	77
02/2018	13	31	107	42	40	233
03/2018	46	53	137	47	74	357
04/2018	32	36	153	58	68	347
05/2018	91	81	87	30	54	343
06/2018	10	14	117	47	48	236
07/2018	6	33	86	55	16	196
08/2018	30	33	113	57	64	297
Total	310	494	1301	539	633	3277



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2017	56
10/2017	65
11/2017	55
12/2017	35
01/2018	31
02/2018	45
03/2018	66
04/2018	64
05/2018	66
06/2018	46
07/2018	37
08/2018	48
Média Mensal	51,2



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	697	58,1	34,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	938	78,2	47,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.635	136,3	81,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	446	37,2	22,3
Incidentes Processuais Resolvidos	839	69,9	42,0
Dias-Juiz	599	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.380	84,1	47,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	44.461	90,4	51,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	85.841	174,5	98,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	16.611	33,8	19,0
Incidentes Processuais Resolvidos	33.843	68,8	38,8
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	45,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	98,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	38,1
Dias-Juiz	86.165	46,9	---

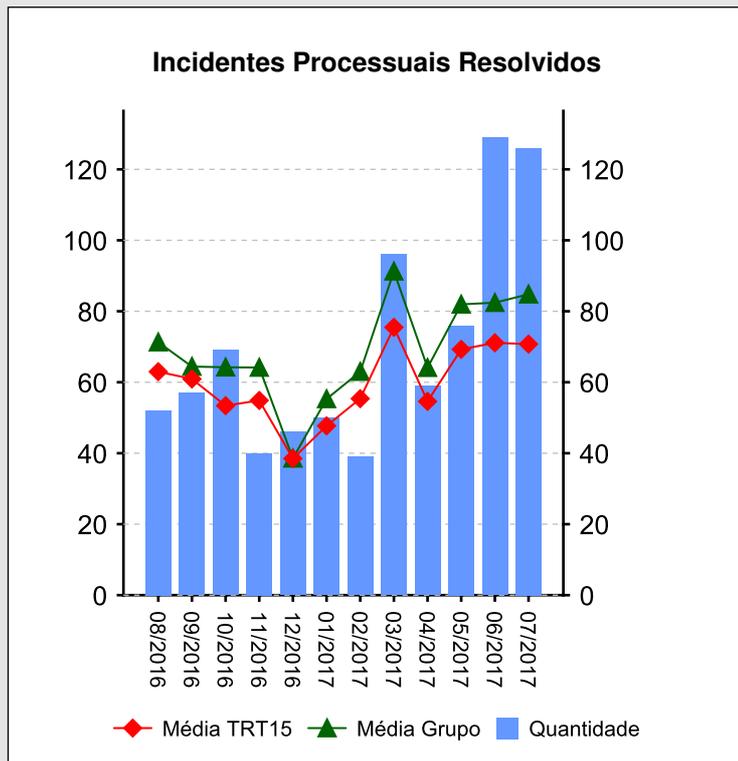
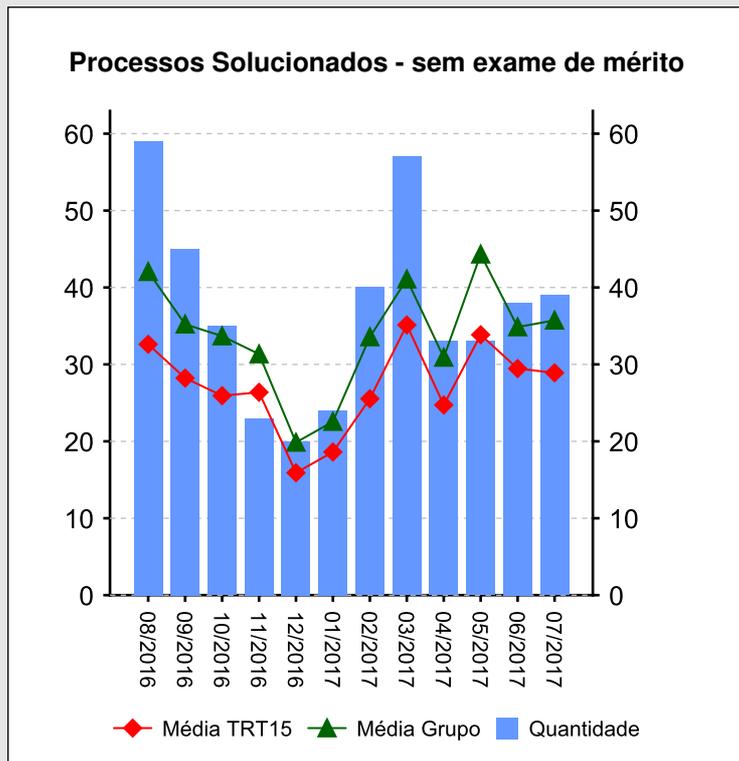
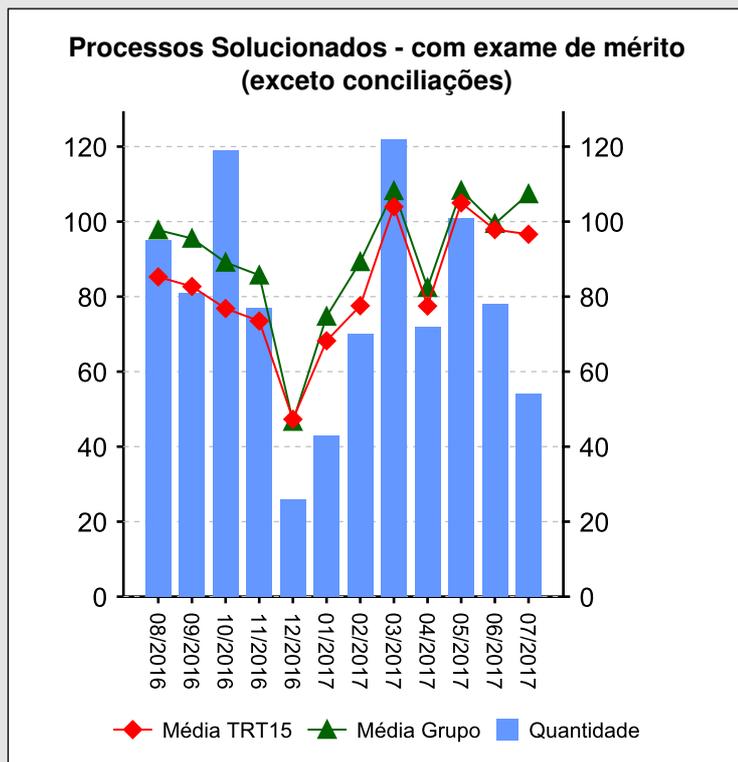
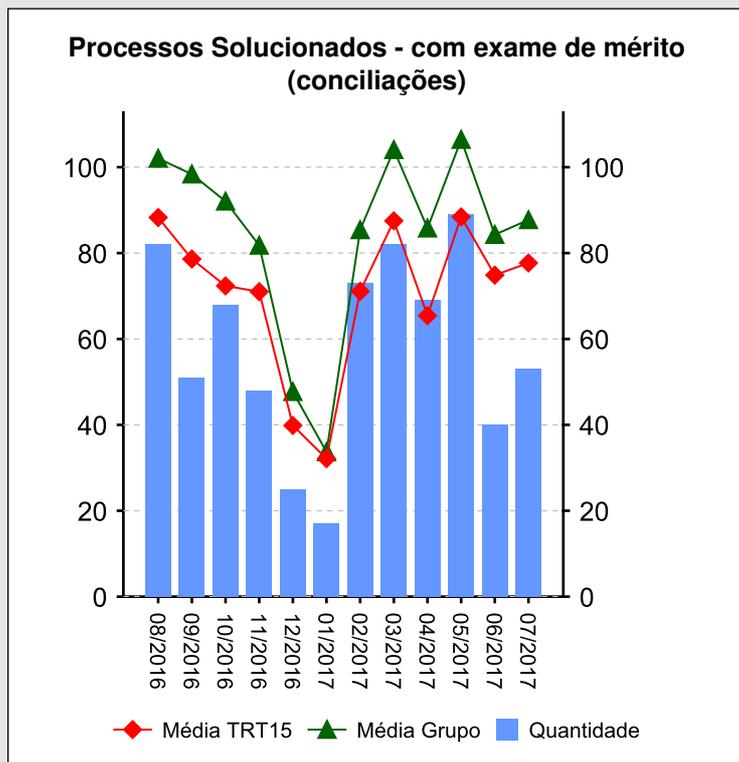
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.340	111,7	67,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	556	46,3	27,8
Sessões de audiência realizadas - una	605	50,4	30,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	259	21,6	13,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	367	30,6	18,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.161	96,8	58,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	626	52,2	31,4
Dias-Juiz	599	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.165	46,9	---

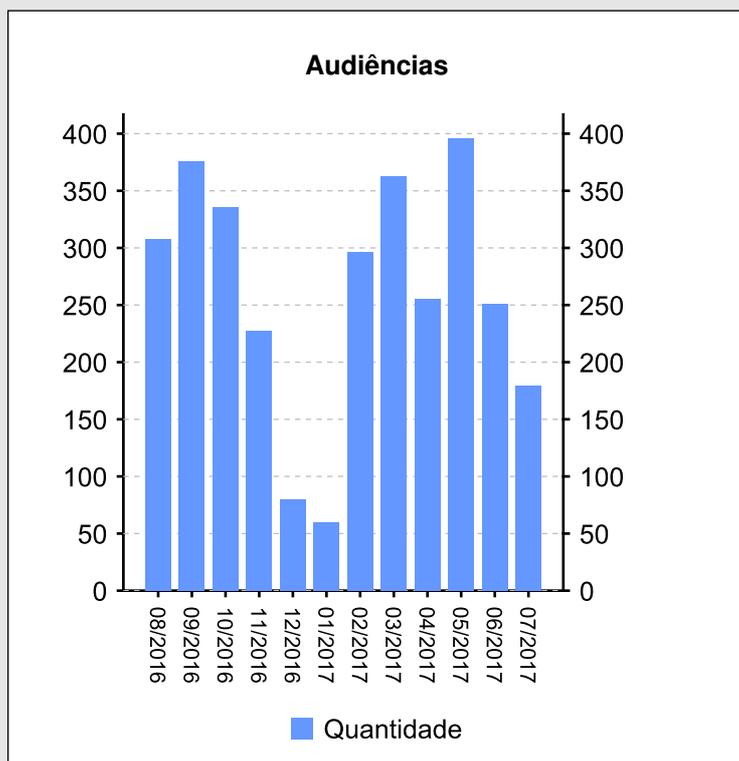
PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

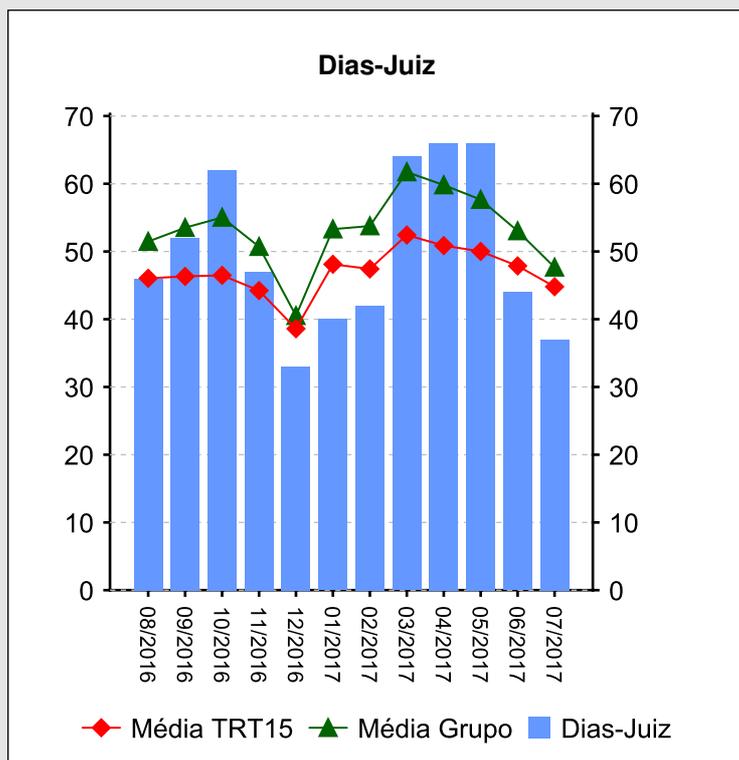
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	10	30	134	55	79	308
09/2016	49	110	116	35	66	376
10/2016	7	55	150	46	78	336
11/2016	0	41	90	44	52	227
12/2016	0	0	40	24	16	80
01/2017	0	1	30	18	11	60
02/2017	89	9	108	39	51	296
03/2017	29	44	156	52	82	363
04/2017	0	9	142	54	50	255
05/2017	39	47	171	68	71	396
06/2017	19	20	118	60	34	251
07/2017	17	1	85	61	15	179
Total	259	367	1340	556	605	3127



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2016	46
09/2016	52
10/2016	62
11/2016	47
12/2016	33
01/2017	40
02/2017	42
03/2017	64
04/2017	66
05/2017	66
06/2017	44
07/2017	37
Média Mensal	49,9



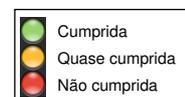
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

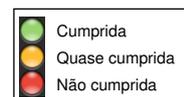
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2845	2076	2561	485	237	173	81 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

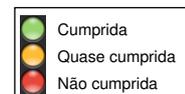
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2419	2177	2041	136	173	43	25 %	94 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
477	764	429	0	40	64	100 %





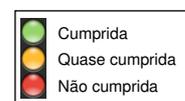
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

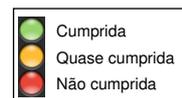
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	4	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
269	339	258	69 %





12 - ARRECADAÇÃO [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 86.029,87	R\$ 307.603,68	R\$ 270,23	R\$ 2.189.894,64



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2014	22
2015	153
2016	659
2017	1301
2018	894



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2894	10	0	10	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 11 servidores está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pelo gestor que também atuam os assistentes de Juiz:

Adriana Aparecida Simão Azevedo Lima – Assistente do Juiz Titular Marcelo Magalhães Rufino.

Wilson Natal Martinez – Assistente do Juiz Substituto Leandro Renato Catelan Encinas.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 27/9/2018)

PJe		SAP	
Data de corte:	26/8/2018	Data de corte:	26/8/2018
Saldo:	1329	Saldo:	3
Data do mais antigo:	9/1/2018	Data do mais antigo:	8/8/2018
		Total:	1332

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:



Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados (o primeiro com dados até 12/2017, e o último até 6/2018) é possível verificar que a 3ª Vara do Trabalho de São José Rio Preto obteve acentuada melhora no índice Acervo (de 0,59 para 0,52), enquanto manteve estável o índice de Produtividade (0,67), não obstante tenha elevado sua criticidade no indicador Celeridade (de 0,61 para 0,62 infimamente) e na Taxa de Congestionamento (de 0,62 para 0,65), diante da redução da Força de Trabalho (de 0,54 para 0,52). Da análise dos dados do relatório, verificou-se que, no cenário geral, a Unidade manteve-se estável também no resultado final (0,60).

Além disso, como registrado no item anterior, foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação inferior à metade da média trienal de processos recebidos. Por esses motivos, não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011358-43.2015.5.15.0082, 0011198-52.2014.5.15.0082;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure



crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0099300-31.2006.5.15.0082, 0011568-31.2014.5.15.0082 e 0011162-56.2016.5.15.0044;

16.3 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, além disso a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 4/10/2018, verificou-se a existência de 323 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0001673-17.2012.5.15.0082, 0012065-74.2016.5.15.0082 e 0010924-54.2015.5.15.0082);

16.5 – há audiências designadas em 5 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 494 no período de 9/2017 a 8/2018;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 51,2 dias-juiz nos últimos doze meses, muito próximo à média do grupo (51,5) e superior à média mensal apurada no último período correccionado (49,9).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 40,6 processos solucionados por meio de



conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 49,0), mas superior ao último período correicionado (RARIA 34,9).

Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 47,2, inferior à média do grupo, de 53,7 (RARIA) e muito próximo à média do último período correicionado (RARIA de 47,0), resultando em média total de solucionados com exame de mérito, de 87,8 (RARIA) na Unidade, inferior à média do grupo 102,7 (RARIA), no mesmo período e superior ao RARIA de 81,9 apurado no último período correicionado.

Diante disso, determina-se que a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto mantenha os esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se estendeu em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 315 para 352 dias).

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 69% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 27/9/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS/ Ord:	16/7/2019	37	293
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
UNAS/ Ord:	4/12/2018	15	69
UNAS/Sum:	4/12/2018	10	69
INSTRUÇÕES/Ord:	5/3/2020	25	526
INSTRUÇÕES/Sum:	-	-	-
CONCILIAÇÃO:	-	-	-
MEDIAÇÃO:	11/12/2018		76

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta é automatizada. É, também, utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta. Processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, não



havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	2	5	4			11
	tarde	4	9				13
terça	manhã	2	5	4			11
	tarde	4	9				13
quarta	manhã	2	5	4			11
	tarde	8					8
quinta	manhã	2	5	4		45/mês	11
	tarde						0
sexta	manhã				9		9
	tarde						0

OBSERVAÇÃO: Não há pauta específica para o Juiz Titular e Substituto Fixo. A pauta é sempre dupla quando ambos estão atuando na Vara e dividida conforme entendimento prévio dos Senhores Juizes.

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que são realizadas mediações pelo servidor formado no Curso de Mediação pela Escola Judicial, utilizando-se práticas adotadas no curso, dentre outras, Rapport e Escuta Ativa. Informou que o Juiz permanece na Vara durante a realização das mediações que são incluídos processos de todas as fases, com preferência para aqueles da fase de conhecimento

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

Nada obstante, uma vez que se tenha constatado que as audiências de mediação têm consequências apenas para o reclamante ausente (arquivo) e que são designadas sem prejuízo da prévia inclusão em audiência Ini ou Una, por pauta automática, a Corregedoria



insiste que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Nesse sentido, a “Mediação/UNA” sem necessidade do comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência também da ré (revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa e, sob pena de revelia, se ausente. Ainda, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 57,3 audiências unas e de instrução, ligeiramente menor que o resultado verificado no período correicional anterior (58,1, item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 333 dias, menor que o de seu grupo (361 dias), mas um pouco maior que o do Fórum (328 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 170 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 423 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado no último período correicionado, esse prazo médio aumentou, de 306 para os atuais 333 dias, indicando que as medidas adotadas para a redução do prazo médio não foram eficazes. Nada obstante a redução do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências iniciais e instruções do rito ordinário, atualmente em 293 dias (antes, 372) e 526 dias (antes, 568 dias), respectivamente, essa redução não foi significativa para a redução do prazo médio.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1.497, embora próximo à média do Fórum (1.474), a quantidade é bastante superior à média de seu grupo (906), além de demonstrar tendência de aumento desde a última correição (1.225).

Considerando haver audiências de instrução até 5/3/2020 e o fato de haver 25 processos aguardando o agendamento de audiências de instrução, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 4% o prazo médio de duração do processo, determina-se que o juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os



feitos submetidos ao rito sumaríssimo e, por consequência, a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, que se elevou em comparação com o resultado verificado no último período correccionado (de 315 para os atuais 352 dias), conforme item 17.

19 – CONSTATAÇÕES:

19.1 – Reunião com o trio gerencial

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foi realizada reunião com o trio gerencial.

A Corregedoria insiste na implementação do controle de perícia, onde, primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia e do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), sendo que o perito e as partes se comunicarão entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados. Uma alternativa da prática é, além de fixar a data da perícia, a fixação das datas para juntada do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos. A fixação prévia das datas e a comunicação direta com o perito possibilitam que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova técnica. Sobretudo, sugere-se que seja realizada reunião com os peritos que atuam na unidade, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias.

No tocante à nomeação de peritos médicos e a necessidade de rigor em suas nomeações, sugere a Corregedoria que a unidade avalie a proposta da OAB local, conforme consta adiante, no item 23, 2, alíneas “a” e “b”.

Considerando que, em média, demandam-se 120 dias para a entrega do laudo pericial e a pauta de instruções está para 526 dias, a unidade deve avaliar a possibilidade



de designação prévia dessa audiência de prosseguimento, como medida para a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução.

Constata-se o agendamento de audiências iniciais para os processos que envolvem órgãos públicos de matéria exclusivamente de direito, a fim de estabelecer a vinculação. O procedimento revela inobservância da Recomendação GP-CR nº 01/2014, salvo se o número de audiências realizadas pelo magistrado desconsidere designações dessa natureza.

LIQUIDAÇÃO. Procedimento na fase de liquidação. A fase de liquidação admite variadas práticas, a saber: designação de audiência de mediação, com a intimação das partes para apresentação de cálculos e determinação de depósito pela ré do valor que entende devido; não havendo acordo, na própria audiência ocorre a liberação dos valores encontrados nos autos, bem como, a homologação dos cálculos e citação da ré; ou apenas por despacho, a intimação da reclamada para apresentação de cálculos e depósito do valor que entende devido, seguindo-se a liberação do valor depositado, concomitantemente à concessão de prazo para o reclamante falar sobre os cálculos da reclamada; por fim, segue a homologação dos cálculos. A prática tem demonstrado um reduzido número de impugnação à sentença de liquidação. No mais, persistindo a controvérsia sobre as contas, a designação de perícia para cálculos complexos ou realização de cálculos simples (e.g. verbas rescisórias) pelo calculista da unidade. A unidade deve avaliar a prática mais adequada.

E, como boa prática, a Corregedoria sugere aquela aplicada no CEJUSC de São José dos Campos, na qual as audiências de mediação são acompanhadas pelos peritos contábeis que atuam na unidade, em caráter gracioso e voluntário, possibilitando a pronta homologação dos cálculos, sempre que não houver acordo.

Alerta-se a gestora quanto aos processos pendentes de encerramento na fase de liquidação (SAP 346), havendo cerca de 16 processos para apreciação e devido encaminhamento.

Quanto ao uso do PJe-Calc (Sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho), esclarecido que se trata de programa satélite e que haverá maior integração dele, com a versão PJe-KZ, mais ainda se faz premente que os cálculos de partes e peritos sejam apresentados nessa plataforma. Tal medida permite maior uniformização dos procedimentos, celeridade na liquidação das sentenças e maior segurança quanto aos valores obtidos e índices, visto que contempla o artigo 34 do Provimento GP/VPJ/CR N. 05/2012 (Alterado pelo Provimento GP/VPJ/CR N. 01/2017). Para tanto, advogados, peritos e o público externo em geral devem se valer do PJe- Calc Cidadão que é uma versão off-line do PJe-Calc, é executado na máquina do usuário, não exige conexão com a internet,



contem as mesmas funcionalidades da versão utilizada nos Tribunais do Trabalho e, principalmente, permite que o cálculo realizado pela parte ou pelo perito se adeque à normatização vigente, após exportado pelo usuário e enviado ao e-mail institucional da unidade, que o anexará ao PJe, por meio da versão "on-line" do PJeCalc. Nesse aspecto, a Corregedoria sugere o acesso à página “<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>”, onde se encontram vídeos tutoriais.

Por fim, sugere que os gestores das varas do trabalho deste Fórum de São José do Rio Preto se reúnam, com o propósito de redigir um expediente comum às varas, com as condições e requisitos para a adesão de novos peritos de cálculos que se disponham a apresentar suas contas exclusivamente no PJe-Calc Cidadão, porque incontestável os benefícios trazidos às unidades e às partes dos processos.

19.2 – Reunião do Grupo Interno de Execução de todas as Varas do Trabalho

Foram colhidos os procedimentos para início da execução, após a reforma trabalhista:

1VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

2VT → mesmo procedimento da 1ª VT. Deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA, Infoseg ou Infojud, salvo se houver pedido específico do exequente, ciente de que as pesquisas básicas restaram frustradas. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

3VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, só do executado, a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. Se o reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica, o GIE repete o procedimento ora descrito. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.



4VT → na ata de audiência de homologação/tentativa de acordo em liquidação faz-se constar o requerimento do início da execução, no caso de não pagamento, com instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, quebra do sigilo fiscal e bancário, realização da pesquisa básica. Vencido o prazo para pagamento espontâneo, é dado início à execução, com decisão de descon sideração da personalidade jurídica e tutela de urgência para arresto de valores/bens. Se resulta negativo o BACENJUD, faz-se a consulta ao EXE15 para, depois, expedir mandado pesquisa básica dos CNPJ e CPF, após prazo de 15 dias.

Diante disso, a Corregedoria destaca que, conforme se infere do art. 1ª da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018, a prescrição intercorrente, “somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial **no curso da execução**” (grifamos). No mais, trata de diversos procedimentos em relação à prescrição intercorrente que devem ser observados pelos juizes do trabalho.

Desde já, a Corregedoria esclarece que o cadastro ao CENIB é extensivo a qualquer servidor, devendo ser solicitado por chamado.

Procedimentos pré expedição de mandado:

- consulta EXE15. Todos os GIEs informaram cadastrar o processo no EXE15 antes da expedição do mandado, após a negativa do primeiro BACENJUD.
- utilização de pesquisa anterior. 1ª, 2ª e 3ª varas do trabalho não fazem a certificação no sistema EXE15 quando se utilizam de pesquisa anterior. Limitam-se ao cadastramento do processo nesse sistema.

Reservas de créditos (OS nº 09/2018)

- 3VT - tem um processo que recebeu reserva de crédito da 2VT. Foi aceito acordo no principal, noticiou-se a VT demandante, mas o entendimento do magistrado é que não se prossiga a execução logo, o bem não será levado a hasta pública, tampouco liberado, até o efetivo cumprimento do acordo. Noticiaram que há unidades que não informam a conciliação, nem a liberação do bem.
- DE Divisão de Execução noticiou um processo com reserva de crédito no qual houve conciliação e a unidade demandada prosseguiu com a hasta pública do bem penhorado, com êxito, para garantia da reserva. Porém, a unidade demandante da reserva, homologou um acordo sem noticiá-lo à unidade demandada, tampouco à Divisão de Execução. Agora, há pleito da executada para anulação da arrematação, entendimento esse que não é da magistrada responsável pela Divisão de Execução.



Diante dessas hipóteses, a Corregedoria recomenda a observância ao artigo 5ª da Ordem de Serviço nº 09/2018, em termos:

“Art. 5º Caso o pedido de reserva tenha sido motivado pela existência de bem ou valor penhorado, deverá a Vara demandada, na superveniência de fato que dê a penhora por prejudicada:

I – informar a ocorrência às unidades judiciárias que tenham efetuado solicitação de reserva de crédito;

II – providenciar a atualização dos dados cadastrais do processo no sistema de execuções, e o lançamento de eventual inativação da penhora sobre bem

Parágrafo único. Na hipótese de liberação do bem constrito pela Vara demandada, seja por homologação acordo ou outro fundamento, recomenda-se ao Juízo, se possível, observar o prazo de 10 dias, após o cumprimento do inciso I.”

Quanto aos procedimentos de pós-devolução do mandado:

- Nenhuma das unidades se valem do CCS/SIMBA para redirecionamento da execução, pois entendem ser atribuição exclusiva da Divisão de Execução do Fórum. Nesse aspecto, a Corregedoria esclarece que porque as ferramentas SIMBA e CCS estão disponibilizadas para a pesquisa patrimonial avançada, suas utilizações extrapolam a Divisão de Execução, conforme Provimento GP-CR nº 04/2018 (Divisão de Execução/pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes) e Provimento GP-CR nº 10/2018 (fluxo processual de trabalho na execução, com atribuições aos GIEs). Significa dizer que todas as unidades devem utilizar-se das referidas ferramentas, sendo possível o cadastramento dos Magistrados da unidade solicitando-o por e-mail enviado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Além disso, ressalta-se que a Escola Judicial disponibiliza cursos para capacitação de magistrados e servidores para análise dos dados resultantes da utilização dos convênios.
- Os GIEs das varas informaram que é rara a utilização de corretores credenciados.

É unânime a reclamação de retrabalho em razão das revisões das decisões dadas no 1º Grau pelo Tribunal Regional. A título de exemplo citam: certidão de execução frustrada padrão, sem mencionar as pesquisas realizadas; penhora de bem de família de valor alto e etc.

Quanto ao preenchimento do rascunho/anotações do EXE15:

- a 3VT apresenta certidão de execução frustrada de outra unidade, com a sugestão de que seja a certidão padrão dos Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto. Notadamente, a certidão apresentada está em total discordância com o padrão da Corregedoria, porque traz o detalhamento de toda a pesquisa realizada, além da juntada ao PJe. Não bastasse isso, ao final, foi certificada a



penhora do imóvel, o que é evidentemente incompatível com a certidão de execução frustrada. Diante disso, é reiterada a orientação de qual o padrão da Corregedoria, embora as demais varas tenham demonstrado conhecimento. Compreendido o padrão, há notícia de que os Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto não se utilizam do rascunho/anotações corretamente e não há certificação das pesquisas realizadas;

- a não utilização do rascunho corretamente é unânime;
- a utilização de modelo básico para o rascunho não é admitida, pois não é um documento oficial;
- questionam o cadastramento apenas do bem penhorado no sistema EXE15, sem que haja a certificação no rascunho das pesquisas realizadas, que seria necessária, pois é comum que embargos levantem a penhora do bem e então o GIE fica sem informações adicionais que o auxilie no prosseguimento da execução. Dessa forma, caso haja necessidade de outra garantia da execução expede-se novo mandado de reinício da pesquisa. Pois bem, conforme a OS nº 01/2015, XVII, o sistema EXE15 não tem a finalidade de formar um banco de dados de bens livres que compõem o patrimônio dos devedores. De qualquer forma, a Corregedoria estudará o impacto e relevância do questionamento.

Segundo a parametrização local, são penhorados os bens com alienação fiduciária, salvo na 2ª e 3ª varas, por entendimento divergente dos magistrados.

Quanto à pesquisa patrimonial avançada, constata-se que:

- não encerraram nenhum PAI após junho/2018;
- atuam PAI sem fazer pesquisas adicionais, não observam se há algum processo com investigação não frustrada no sistema, nem se há pilotos em trâmite em alguma unidade.

Nesse aspecto, a Corregedoria envidará estudo para elaborar roteiro para avaliação de abertura e encerramento de PAI.

Oficiais de Justiça. Controle de Diligências → Chefe da DE informou não ser mais exigido relatório dos OFJ, mas alguns continuam a informar, razão pela qual a Corregedoria orienta para utilização do SAOPJe, bem como informe aos OFJ dessa ferramenta de gestão.

Utilização do rascunho. Devolução dos mandados não é cadastrada.

20 – RECOMENDAÇÕES:



20.1 – utilizar a Tabela Dinâmica do SAP1G (se houver processos físicos) como instrumento de gestão dos feitos sem tramitação; para o gerenciamento dos processos eletrônicos, utilizar relatório Sicond (extranet – menu “jurídico” - visualizar estatísticas, gerando arquivo para criar tabela dinâmica conforme roteiros disponíveis na Extranet – Orientações da Corregedoria);

20.2 – certificar no processo eletrônico quando houver suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

20.3 – observar os seguintes normativos: Recomendação CR nº 02/2014 (intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais); Recomendação GP-CR nº 01/2016 (procedimentos para publicação de sentença no PJe, em razão da Súmula nº 197 do C. TST);

20.4 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

20.5 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº 01/2014;

20.6 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

21.2 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.3 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho,



especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano); Meta 2, E. CNJ (identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015) e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 81%, 94% e 69% de cumprimento.

21.4 – observar os normativos: Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - Seção XII da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (atualiza e sistematiza as normas procedimentais na fase de execução); Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2018 (atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns); Ato Regulamentar GP nº 11/2017 (solicitação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva); Comunicado CR nº 14/2014 (JURISCALC); Comunicado nº 8/2017-CR (procedimentos a serem observados para cadastramento no sistema Sinesp Infoseg); Comunicado CR nº 3/2018 (necessidade de imediato encaminhamento ao calculista dos processos convertidos em diligência para liquidação dos valores que constarão na sentença);

21.5 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;

21.6 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

21.7 – utilizar regularmente as ferramentas CCS, INFOSEG e PROTESTO, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados, o que deverá ser por ele(s) solicitado mediante envio de e-mail com seus dados (nome e CPF) para o endereço eletrônico nucleodespesquisa.corregedoria@trt15.jus.br;

21.8 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI – O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido,



os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

21.9 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e nos itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

21.10 – apresentar, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 5/10/2018 e 6/10/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0012186-68.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando bloqueio bacen" pendente desde 12/9/2018. Em 28/2/2018 foi celebrado acordo em audiência com última parcela vencível em 30/12/2018. Referido acordo não foi homologado e foi suspenso até o cumprimento integral da avença, pois a segunda reclamada não concordou em ser corresponsável pelo cumprimento. O acordo foi inadimplido e a 1ª reclamada, juntou, em 12/6/2018, indicação de bens para satisfação do crédito devido à impossibilidade de adimplemento em dinheiro. Em 8/8/2018 foi prolatada sentença improcedente em relação à 2ª reclamada. Em 5/9/2018 foi proferido despacho determinando a exclusão da 2ª reclamada do polo passivo e a execução do acordo e em 12/9/2018 foi protocolado bloqueio no Bacejud. Da análise da aba "movimentos", verifica-se que as custas registradas não correspondem ao determinado em sentença. Além disso, em	Levar o processo à conclusão para sanear as várias inconsistências encontradas no processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		3/9/2018, foi registrado o transito em julgado em 29/8/2018 e também o arquivamento do processo e em seguida "desarquivados os autos para prosseguir na fase de cognição". Em 5/9/2018 foi determinado o bloqueio on line.	
2	0011462-69.2014.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando final do sobrestamento - 2018/08 " pendente desde 30/10/2016. Processo transitado em julgado em 20/06/2016. Do quanto determinado em sentença, há pendência de cumprimento o determinado ao perito. Há processos em situação semelhante. Observou-se situação semelhante na mesma tarefa da fase de execução.	Prosseguir com a análise para baixa do feito e arquivamento definitivo, se não restarem pendências. Diligenciar quanto ao cumprimento da determinação pelo perito.
3	0010709-44.2016.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando laudo pericial - 2018/07 " pendente desde 30/1/2018. Em 18/01/2018 foi determinada a intimação do perito para entregar o laudo em 15 dias , sob pena de destituição. Em 24/7/2018 sua intimação foi reiterada. Não havia laudo juntado ate o mometo da pesquisa. Há outros processos em situação semelhante. Observou-se a mesma situação a mesma tarefa das fases de liquidação e execução (onde se observou muitos processos na raiz da tarefa).	Analisar e dar prosseguimento ao feito. Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos, bem como contato com o perito nomeado para observância dos prazos. Providenciar o envio dos processos para as subcaixas correspondentes.
4	0012476-54.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Análise do Conhecimento" pendente desde 24/7/2018, quando foi determinada a transferência e liberação de valores, seguida de arquivamento. Há outros processos pendentes nessa tarefa, bem como na tarefa "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução" e "iniciar execução".	Analisar e tramitar o feito, e remetê-lo ao arquivo se não restarem pendências. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
5	0011836-80.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 2018/09 - 2ª Quinzena" pendente desde 9/8/2018, quando foi concedido prazo Às oartes para, dentre outras coisas, se manifestarem quanto à produção de provas. As partes se manifestaram pela necessidade. Audiencia adiada "sine die".	Analisar e tramitar o feito. Designar audiência de instrução.
6	0010334-09.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Minutar Despacho" pendente	Tramitar o processo, vinculando-o ao magistrado, para



		desde 21/3/2018. O processo encontra-se parado há mais de 6 meses. Há outros processos em situação semelhante na mesma tarefa e também na tarefa “Minutar Decisão “.	prosseguimento do feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012.
7	0011475-97.2016.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Prazos vencidos" pendente desde 8/2/2018. Em 20/08/2017 o perito nomeado informou a impossibilidade de realização da perícia. Em 14/12/2017 o juízo determinou que o reclamante se manifestasse quanto ao endereço para realização da perícia, o que foi feito em 9/2/2018. O processo encontra-se parado desde então. Observou-se esta situação na mesma tarefa das fases de liquidação e execução.	Analisar e tramitar o feito, assim como os demais que se encontrem pendentes na tarefa
8	0010408-34.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Recebimento de instância superior" pendente desde 17/05/2018 quando foi o processo recebido para prosseguir. Há mais de 60 processos pendentes na tarefa, Situação semelhante foi observada na tarefa “Recebimento do CEJUSC – Con”, “Recebimento do CEJUSC – Exec” e na mesma tarefa da fase de execução.	Analisar e tramitar o feito, assim como os demais que se encontrem pendentes na tarefa. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012.
9	0011375-74.2018.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “triagem inicial” pendente desde 20/08/2018. Trata-se de carta precatória inquiritória oriunda da 82ª VT de São Paulo. Processo pendente de análise. Há processos pendentes desde o mês de abril na tarefa “Triagem Inicial – Valor incompatível”.	Analisar e tramitar o feito. Designar audiência de instrução.
10	0012048-04.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq" pendente desde 10/07/2018 quando foi iniciada a liquidação. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012. Tramitar o processo no prazo de 15 dias. Há outros processos em situação semelhante.	Analisar e prosseguir com o feito. Providenciar o envio dos processos para as subcaixas correspondentes. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012.
11	0011521-86.2016.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando audiência - Liq” pendente desde 1/10/2018. Em despacho de 28/09/2018 foi designada audiência para 25/10/2018. No entanto, verifica-	Registrar imediatamente as datas de audiência no sistema a fim de evitar inconsistências.



		se que não há registro da audiência no sistema. Além disso, as intimações foram expedidas com prazo "0", o que impede o vencimento automático de prazos. Há outros processos em situação semelhante.	
12	0012080-77.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" pendente desde 27/07/2018. Em audiência foi entabulado acordo, com última parcela vencível em 12/10/2020.. Há outros processos na mesma situação. Observou-se a mesma situação a mesma tarefa da fase de execução.	Providenciar o imediato envio dos processos para as subcaixas correspondentes aos prazos a fim de facilitar a gestão.
13	0000044-37.2014.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando cálculo - Secretaria" pendente desde 11/07/2018. Em 25/4/2018 a parte reclamante foi intimada para se manifestar quanto ao cálculo apresentado pela reclamada. Prazo vencido desde 10/5/2018. Há outros 85 processos pendentes na tarefa. Observou-se situação semelhante na mesma tarefa da fase de execução.	Analisar e prosseguir com o feito, bem como os demais que se encontrarem em igual situação.
14	0011386-11.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 2018/07 - 1ª Quinzena" pendente desde 27/09/2018 .	Prosseguir com a análise para baixa do feito e arquivamento definitivo, se não restarem pendências.
15	0010489-12.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando bloqueio bacen " pendente desde 22/05/2018 quando foi feita uma tentativa de bloqueio no Bacenjud, com resultado negativo. Há quase uma centena de processos pendentes na tarefa. Situação semelhante ocorre na tarefa " Bacenjud" da fase de execução.	Analisar e tramitar o feito. Intensificar a gestão dos feitos na tarefa, priorizando-se os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução.
16	0024000-10.1999.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 2018/04 - 2ª Quinzena" pendente desde 26/01/2018. No processo há apenas o "Termo de Abertura de Execução " e uma certidão de juntada de petição do perito contábil, com a respectiva petição. Há outros processos pendentes na tarefa.	Analisar e tramitar o feito., bem como os demais que se encontram em situação semelhante.
17	0001695-41.2013.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - Oficial de Justiça" pendente desde 03/04/2018. Há certidão Devolução de mandado com	Analisar e tramitar o feito., bem como os demais que se encontram em situação semelhante.



		resultado positivo desde 20/04/2018. Há outros processos em situação análoga.	
18	0010283-66.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa "Registrar obrigações de pagar " pendente desde 16/03/2018.	Proceder ao registro das obrigações para que não haja inconsistências.
19	0001077-67.2011.5.15.0082	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento). Em 13/07/2016 foi Remetido ao Arquivo foi registrada a ocorrência "ARQ - Arquivado Definitivamente". Em 9/9/2016 foi registrada a ocorrência DSA - Desarquivado - para prosseguir na fase de cognição para intimar o perito a restituir o valor levantado a título de honorários prévios. Em 19/4/2018 foi registrada a ocorrência "RMA - Remetido ao Arquivo" sem prévio registro de novo arquivamento.	Sanear inconsistência.
20	0087900-69.1996.5.15.0082	Processo físico na variável 117 do e-GESTÃO (Embargos de declaração pendentes). Em 3/8/2009 e em 2/10/2017 foram juntados Embargos de Declaração. No entanto, neste último, não há movimento de conclusão e solução.	Sanear inconsistência.
21	0002068-72.2013.5.15.0082	Processo físico na variável 131 do e-GESTÃO (Antecipações de tutela pendentes). Em 07/01/2014 foi Juntada petição de Antecipação de Tutela e não há movimento de conclusão e solução do incidente.	Sanear inconsistência.
22	0015000-59.1994.5.15.0082	Processo físico na variável 150 do e-GESTÃO (Embargos à execução pendentes). Em 30/3/2016 foi juntada petição de Embargos à Execução. Em 11/12/2017 o processo foi migrado ao Processamento Eletrônico, sem a conclusão e o lançamento de solução.	Sanear inconsistência.
23	0130600-45.2005.5.15.0082	Processo físico na ocorrência BDT desde 13/08/2018. Em 17/11/2017 foi registrada a ocorrência "PJE -Migrado ao Processamento Eletrônico".	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atentar-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
24	0107200-75.2000.5.15.0082	Processo físico na ocorrência - DCA -Devolução de Carga desde 21/08/2018. Em 16/04/2018 foi registrada a ocorrência "PJE -	Sanear inconsistência. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		Migrado ao Processamento Eletrônico". Há outros processos em situação semelhante.	nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
25	0001676-35.2013.5.15.0082	Processo físico na ocorrência "ROS - remetido do oficial à secretaria" desde 6/9/2018 com cumprimento do mandado ao para reavaliação do imóvel (trata-se carta precatória executória).	Levar o feito à conclusão do para prosseguimento. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
META 2 do CNJ	0010724-81.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Em 21/8/2018 foi determinada a retirada do feito da pauta de audiência de instrução e deferido o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias conforme requerido pelas partes.	Priorizar o julgamento dos feitos pendentes na Meta 2 do CNJ.
	0011005-37.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Em 30/8/2018 o perito foi notificado para prestar esclarecimentos das impugnações apresentadas pelo reclamante no prazo de 10 dias. Prazo vencido em 18/09/2018.	
	0011007-07.2014.5.15.0082	Processo eletrônico com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Em 15/08/2018 - Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a Leandro Renato Catelan Encinas.	
	0011127-50.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Audiência de instrução redesignada para o dia 27/1/2020.	
	0011207-14.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Audiência instrução designada para 16/10/2018.	
	0011210-66.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Em 01/10/2018 13:14:52 - Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a Leandro Renato Catelan Encinas.	
	0011226-20.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Em 2/10/2018 foi homologado acordo para pagamento em única parcela com vencimento no dia 24/10/2018.	
	0011250-48.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Audiência instrução designada para 14/05/2019.	
	0011271-24.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução.	



		Audiência instrução designada para 31/10/2019.	
	0011290-30.2014.5.15.0082	Processo eletrônico aguardando o encerramento da Instrução. Audiência de instrução designada para 19/06/2019.	

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Em 17/10/2018, às 10h15min, no auditório do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, comparecem os seguintes advogados:

ORDEM	OAB/RG	NOME
1	106374	Carlos Adalberto Rodrigues
2	115690	Paulo Cesar Baria de Castilho
3	215604	Clodoaldo Brichi da Silva
4	229324	Vanessa Luciana Lucchese
5	259133	Gisely Geraldini
6	262089	Josiany Anália Pezati Tenani
7	291550	Gustavo Henrique da Silva Esquive
8	294632	Leiraud Hilkner de Souza
9	307552	Davi Quintiliano
10	334026	Tatiana da Silva Nascimento
11	338794	Welker Serafim Silva
12	345072	Marcelo José Lourenço do Carmo
13	348410	Fábio Coelho Castilho
14	350668	Ana Beatriz Laranja
15	351856	Fernando Perez de Carli
16	362418	Robson Pedro de Toledo
17	370803	Nestor Laranja Neto
18	389791	Vitor Scheffer
19	401697	Luis Otávio Moraes Monteiro
20	402387	Leonardo Archiere Pereira
21	407971	Jhaes Rander Medeiro
22	411707	Renata Lázaro Alves da Costa
23	414925	Maria Eduarda Lopes de Almeida
24	40134566-X	Larissa Rodrigues Serafim da Silva



Comparece ainda o advogado e vice-presidente da Associação de Proteção à Cidadania – APC Davi de Martini Júnior, OAB/SP 316430.

O Excelentíssimo Corregedor Regional apresenta aos senhores advogados presentes dados das varas do trabalho do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, a saber: lotação, pauta, índices de solução e de conciliação.

Após, concedida a palavra aos advogados presentes, registram-se as seguintes resoluções e providências.

Compromissos assumidos pela Corregedoria do TRT da 15ª Região:

1. Audiência de instrução para outubro de 2020. Como antecipar?

a) Em relação à sugestão da OAB para redistribuir a competência territorial de Mirassol para a Vara de Tanabi (retirando-a de São José do Rio Preto), pelo Corregedor foi dito que tomará a iniciativa de propor a alteração ainda nesse ano de 2018. O Corregedor considera a proposta interessante e se compromete a estudar a redistribuição da jurisdição.

b) Estudará também a sugestão da OAB de redistribuir a competência territorial de Potirendaba para a Vara do Trabalho de José Bonifácio;

c) Tentará viabilizar mutirão de juízes para antecipar audiências de 2020 para 2019;

d) Tentará implantar trabalho solidário (virtual e à distância) de funcionários lotados em outras Varas do Trabalho para auxiliar o Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto;

e) Irá sugerir aos juízes que processos com matéria somente de direito tenham andamento mais célere, designando-se audiência somente, se as partes pleitearem de forma justificada. No aspecto, registra-se o constante no item 19.1, para observância da Recomendação GP-CR nº 01/2014.

f) Irá sugerir aos juízes que audiência inicial marcada junto ao Centro Judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC seja acompanhada de defesa e documentos. Nesse aspecto, a sugestão constante do item 18.2 acima, para realização de audiências de Mediação/INI e Mediação/UNA.

Por fim, o Corregedor salienta que a possibilidade de mais uma Vara do Trabalho em São José do Rio Preto é hipótese remota, haja vista a dependência de lei de criação, cuja propositura é inoportuna no presente momento.

2. Peritos médicos: mais rigor na nomeação. A sugestão, como segue, está feita no



item 19.1, acima.

a) Irá sugerir a todos os juízes a disponibilização do “curriculum vitae” de cada um dos peritos para a OAB, como já fez a 1ª Vara do Trabalho;

b) Irá sugerir a todos os juízes a inclusão no modelo padrão de quesitos do juízo ou no despacho de nomeação, se o perito presta ou já prestou serviços para qualquer uma das partes, para melhor instrumentar o Juiz acerca da manutenção ou não da designação do perito ou impugnação pela parte.

3. Unificação do processo de conhecimento em caso de necessidade de perícia médica.

a) Irá sugerir a todos os juízes que determinem, no despacho inicial, apresentação de defesa, nomeação de perícia médica e que já designem audiência de instrução, como tem sido feito em outras Varas do Trabalho (Piracicaba, Araraquara, Lins e Outras). Nesse sentido, a sugestão se encontra no item 19.1.

4. Unificação do procedimento na fase de execução.

a) Os advogados sugerem que os procedimentos na fase de execução sejam unificados. Pelo Corregedor foi dito que, por se tratar de matéria jurisdicional, não pode dar qualquer determinação.

5. Prioridade na tramitação de processos – Estatuto do Idoso

a) Acatou a reclamação dos advogados e determinará a todos os juízes a observância obrigatória da preferência na tramitação de processos – Estatuto do Idoso, com pautas antecipadas. Os advogados sugeriram que, neste primeiro momento, processos preferenciais não podem ultrapassar um ano sem julgamento em 1ª Instância.

6. Fim do sigilo na juntada de contestação

a) Por falta de competência para tratar do assunto, a Corregedoria sugeriu que tal procedimento fosse pleiteado junto ao Comitê de Gestão Nacional do PJe.

7. Juiz da 1ª Vara – Dr. José Bispo dos Santos: falta de urbanidade

a) Pelo Corregedor foi dito que conversará com o Juiz acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.



8. Juíza da Vara de Execuções – Dra. Daniela Rezende: falta de atendimento a advogados

Pelo Corregedor foi dito que conversará com a Juíza acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

9. Manutenção do prédio e instalações

- a) Encaminhará para a Presidência do TRT a reclamação referente à manutenção do jardim na entrada do prédio;
- b) Quanto ao problema da microfonia do apregoamento na sala da OAB, tentará resolver a questão.

Contrapartidas solicitadas pelo Corregedor aos advogados de São José do Rio Preto:

1. Aumentar o número de conciliação. No aspecto, foi dito pelo Corregedor que enquanto a média de conciliações no âmbito deste Tribunal Regional gira em torno de 44%, no Fórum de São José do Rio Preto, as conciliações oscilaram entre 22,19% (2ª VT, em 2015) e 30,40% (4ª VT, em 2014). Não é só. Enquanto o número de processos novos recebidos sobe a uma média de 6,9% ao ano, conforme item 8 da ata (movimentação processual/produtividade das unidades), entre 2014 e 2017, a maior variação positiva no índice de conciliações nem sequer ultrapassou 5,19% (2ª VT, o índice de conciliação em 2015 foi de 22,19% e, ano seguinte, o índice se elevou para 27,38%), como também, em outros anos, o índice variou negativamente. Pois bem, essa breve análise é bastante para apontar que o reduzido índice de conciliações reflete inversamente para o alto índice de processos pendentes de solução. Ou seja, a solução dos litígios não depende única e exclusivamente da atuação do juízo, razão pela qual incentiva que os preclaros advogados cogitem a hipótese de orientar os seus constituintes para que mantenham o índice de conciliações do ano em curso.

2. Diminuir os pedidos desnecessários de perícias e reperícias (médicas e outras etc.);

3. Fazer parceria com a OAB e sociedade organizada para ajudar a administração do fórum, seja em questões administrativas (manutenção do prédio etc.), seja em questões jurídicas (estagiários etc.).

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:



24.1 – O MM. Juiz Titular MARCELO MAGALHAES RUFINO reside na jurisdição.

24.2 – O Juiz Substituto Auxiliar Fixo LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS reside na sede da circunscrição.

24.3 – O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre eventual atraso na prolação de sentença.

24.4 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 369/2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 18 de outubro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Suely Suzuki, Assistente Técnico de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional Regional, republicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.